



MUNICIPIO DE MASSAPÊ  
Poder Executivo  
Secretaria de Educação



**ATA DA REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N. TP.2017.05.17.01.ADM**

Aos 01 (primeiro) dias do mês de junho de 2017, às 09:00 HORAS, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, que está localizada a Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê – CE, com a presença da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Maria Denise Soares Azevedo e seus Membros: Francisco Allison Frota Cavalcante e Francisco Willams de Brito Mesquita, e ainda a Licitante CALCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.168.305/0001-18, representada por seu sócio, Sr. Régis Albuquerque Frota, inscrito no CPF nº 425.526.303-59, com observância na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no Edital da Tomada de Preços Nº. TP.2017.05.17.01.ADM, cujo o objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de Assessoria Técnica de Engenharia para acompanhamento de obras federais, estaduais e municipais, como também no acompanhamento no âmbito municipal dos projetos federais, estaduais e municipais., foi declarada aberta a sessão da Tomada de Preços em referência. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
Poder Executivo  
Secretaria de Educação



ao seguinte resultado: CALCON CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada ganhadora, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços, com valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) perfazendo assim um valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pela representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê – Ceará, 01 de junho de 2017.

Maria Denise Soares Azevedo  
Presidente da CPL

Francisco Williams de Brito Mesquita  
Membro

Francisco Allison Frota Cavalcante  
Membro

Régis Albuquerque Frota  
CALCON CONSTRUÇÕES LTDA  
Licitante